



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1- INTRODUÇÃO

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com a IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Este procedimento está vinculado ao processo de Cessão de Uso de bem imóvel a título oneroso de 54 m² de área útil edificada no prédio de classificação patrimonial E-13 desta Organização Militar, situada na Avenida Braz Leme nº 3258, Bairro: Santana, São Paulo - SP, pertencente a União Federal, jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica, para a instalação de um posto de atendimento da Fundação Habitacional do Exército - FHE, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da contratada e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator de aplicação de prerrogativas legais do fiscal.

2- FINALIDADE

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de Cessão de Uso de bem imóvel a título oneroso de 54 m² de área útil edificada no prédio de classificação patrimonial E-13 desta Organização Militar, situada na Avenida Braz Leme nº 3258, Bairro: Santana, São Paulo - SP, pertencente a União Federal, jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica, para a instalação de um posto de atendimento da Fundação Habitacional do Exército - FHE.

3- DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR 01	
Pagamento em dia da contraprestação mensal pactuada	
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Manter em dia o pagamento da contraprestação mensal pactuada, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU
META A CUMPRIR	Manter em dia 100% das contraprestações mensais até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento da GRU
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro do Fiscal do contrato (relatório ou documento equivalente)

FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Documentos: Relatórios de acompanhamento e comprovantes de pagamentos
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	Fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; I = índice de atualização financeira; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. Para o cálculo do índice de atualização financeira: $I = \left(\frac{TX}{365} \right)$, sendo: TX = Percentual de taxa de juros de mora anual = 6% Logo, $I = 0,000164384$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da execução dos serviços
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES	Serão acrescidos os encargos moratórios ao valor devido pela Contratada à Contratante, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias ensejará a rescisão unilateral do contrato, nos termos do Artigo 137, I, 78 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das medidas previstas no item 7 (Critérios de medição e pagamento) do Termo de Referência. As sanções serão aplicadas mediante processo que assegure à Contratada o contraditório e ampla defesa.
OBSERVAÇÕES	Nos casos em que a Contratante tenha concorrido de alguma forma para o atraso no pagamento, não se aplicarão as faixas de ajuste supramencionadas.

INDICADOR 02	
Satisfação do público usuário	
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Medir a satisfação do público usuário a fim de aferir a qualidade da prestação do serviço
META A CUMPRIR	Serviço avaliado como bom ou ótimo

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Questionário
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Aplicação de questionário junto ao público usuário referente à qualidade dos itens oferecidos e atendimento
PERIODICIDADE	Bimestral
MECANISMO DE CÁLCULO	Média dos resultados obtidos (pontuação dividida pela quantidade de respondentes)
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da execução dos serviços
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES	Se o resultado for ≥ 2 e $\leq 2,9$: multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato Se o resultado for ≥ 1 e $\leq 1,9$: multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato As sanções serão aplicadas mediante processo que assegure à Contratada o contraditório e ampla defesa
OBSERVAÇÕES	A qualidade será medida por meio da avaliação dos usuários acerca dos alimentos servidos nas máquinas.

Elaborado por:

assinado eletronicamente
DIEGO ALEXANDRE ROZA 1º Ten QOENG MTL
Presidente da Equipe de Planejamento

assinado eletronicamente
JENNIFER GONÇALVES AMATO 2º Ten QOCON BIB
Membro da Equipe de Planejamento

assinado eletronicamente
MARCELO DE SOUZA DE OLIVEIRA 2º Ten QOCON PED
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovo:

assinado eletronicamente
MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES Cel Av
Ordenador de Despesas do PAMASP